

CÓPIA
7/9/61

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exorcício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 8-2-61, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR-5 (Itapebi-Entroncamento Porto Seguro) integrante do trecho Itabuna-Eunápolis da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1500 e a estaca 2000 na extensão de 10 km e constante dos desenhos números PEET-602/61 a PEET-608/61 que, com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas do Rodágem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1961.

JOSE PEDRO DE ESCOLAR
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Ref. proc. 71.097/60
ISV/HPS.

Confere com o original

Almeida de 7
7/9/61